

Lei nº 110

Cria feriados Municipais

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

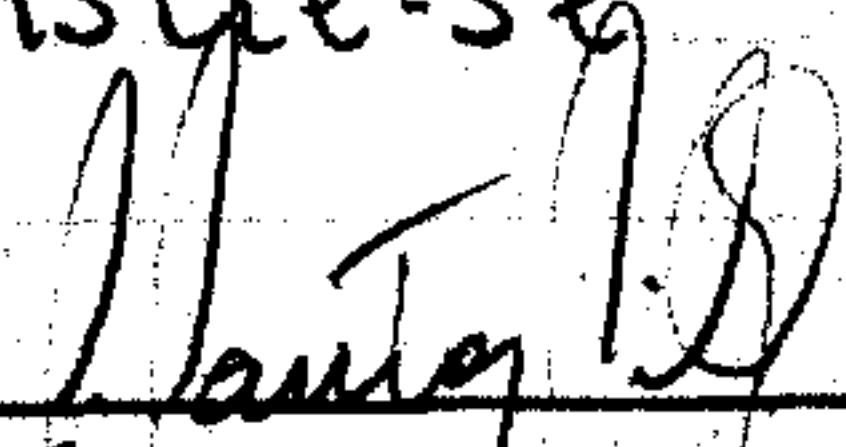
Artº 1º - Ficam considerados Municipais, feriados, religiosos, os dias santificados:

- 24 de Junho - Dia de São João Baptista;
- 8 de Julho - Dia de Santa Izaabel
- 15 de Agosto - Assunção de N.ª Senhora
- 8 de Dezembro - Imaculada Conceição;
- Ascensão do Senhor;
- Corpus Christ.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

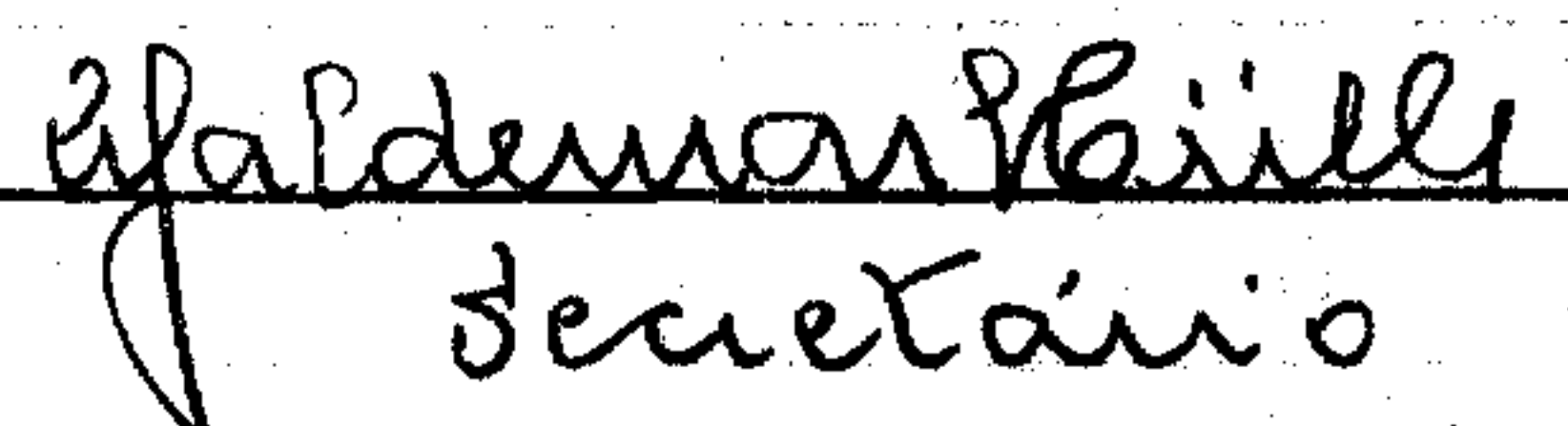
Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 12 de Junho de 1959

Publique-se e Registre-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em 12 de Junho de 1959



Secretário